



JUSTIFICATIVA

PROCESSO: nº 4215/2025

DISPENSA: nº 097/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração

INTERESSADO: Município de Iaciara Goiás

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E PLACAS DE HOMENAGEM, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES E EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE IACIARA - GO.

A justificativa, tem por análise dos orçamentos apresentados, a análise de contratações similares feitas pela Administração Pública, foi possível identificar que os valores apresentados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, que tem por finalidade a **contratação de empresa especializada para aquisição de troféus, medalhas e placas de homenagem, destinados às atividades e eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Cultura e Esportes do município de Iaciara - GO.**

Verifica-se, que foi realizado pesquisa direta com prestadores de serviços, análise de contratações similares feitas pela Administração Pública. Verifica-se ainda que o aviso da dispensa foi devidamente publicado nos meios legais, e que perdurou pelo prazo previsto em lei, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Levando em consideração que, durante o período para recebimento de propostas, não foram entregues e nem enviadas ao e-mail do setor responsável da Prefeitura Municipal propostas para a referente Dispensa, sendo assim para o presente procedimento serão utilizados os orçamentos que foram disponibilizados para dar início ao processo, se qualificando dentre eles o de menor valor.

Portanto, após o interstício legal de publicação do Aviso de Dispensa verificou-se o seguinte resultado.

- **Empresa: 35.544.780 WANESSA MARQUES DE MELO**
Valor Total: R\$ 61.916,00 (sessenta e um mil, novecentos e dezesseis reais)
- **Empresa: NATUS PAINEIS PUBLICITARIOS LTDA**
Valor Total: R\$ 61.460,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais)
- **Empresa: 48.864.852 DETINHO BENEDITO CAMPELO DA COSTA JUNIOR**
Valor Total: R\$ 61.040,00 (sessenta e um mil e quarenta reais)

Pois bem.

Desta feita, verifica-se que as empresas apresentaram valores abaixo dos limites da dispensa de licitação.



Assim, a empresa escolhida neste processo para a prestação dos serviços pretendidos, foi **48.864.852 DETINHO BENEDITO CAMPELO DA COSTA JUNIOR**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 48.864.852/0001-53**, Valor do Orçamento **R\$ 61.040,00 (sessenta e um mil e quarenta reais)**; sendo que apresentou o preço mais vantajoso para Administração Pública, que poderá contratá-la sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Tendo em vista a proposta aprovada, verifica-se que o valor da contratação pretendida se enquadra na modalidade de contratação direta, dispensada a licitação pelo valor, uma vez que, envolve valor inferior R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021, conforme abaixo transcrito.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Destaca-se que foi devidamente publicado, no veículo oficial de publicação do município, bem como no site oficial (portal) do município, o “AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO”, contendo a especificação do objeto a ser contratado, com o objetivo de obter possíveis propostas adicionais de eventuais interessados, conforme determina o §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, conforme abaixo transcrito.

Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Importante destacar que, após decorrido o prazo de 03 (três) dias, não houve manifestação de interessados.

Desta feita, havendo a contratação, não haverá prejuízos ao Poder Público, por restar demonstrado a compatibilidade do preço com o objeto a ser executado.

É o que temos a manifestar.

IACIARA/GO, 17 de novembro de 2025.

Joyce Gonçalves Sales
Diretora do Departamento de Administração